

LEI Nº. 2.456, DE 09 DE JUNHO DE 2008

“Prorroga a vigência da Lei Municipal nº. 2.417/2008, de 02 de Janeiro de 2008 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 2.417/2008, de 02 de Janeiro de 2008, passando de 31/05/2008 para 31/12/008, para atendimento em caráter de emergência de necessidade temporária.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo 1.º desta Lei, refere-se tão somente no que se refere às funções de GARI, SERVENTE e MEDICO (clinico geral e pediatra).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a trinta de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO, aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e oito.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 09/06/2008


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças